



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE - REITORIA E A EMPRESA BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - REITORIA, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP nº 60.410-426, na cidade de Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE - Reitoria, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 1378591, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, diante do Contrato 03/2020 celebrado com a empresa **BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.074.080/0001-18, sediada na rua Nenê Arruda, nº 62, bairro Cambé, em Fortaleza/CE, resolve formalizar, neste **Processo 23255.000018/2020-77**, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato decorrente Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 que abrange a categoria Empregados em empresas de asseio, conservação e terceirização de mão de obra. com número de registro no MTE CE000508/2023.

1.2. O objeto do Contrato 03/2020 é a contratação de serviços continuados de Auxiliar Operacional de Manutenção II para a Reitoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor do contrato da forma que segue:

Período	Valor antes da repactuação	Valor após a repactuação	Diferença
01/01/2023 até 31/01/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.404,77	R\$ 290,72
01/02/2023 até 28/02/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.404,77	R\$ 290,72
01/03/2023 até 18/03/2023	R\$ 2.969,45	R\$ 3.138,25	R\$ 168,81
19/03/2023 até 31/03/2023	R\$ 2.144,60	R\$ 2.281,53	R\$ 136,93
01/04/2023 até 30/04/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.440,58	R\$ 326,53
01/05/2023 até 31/05/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.440,58	R\$ 326,53
01/06/2023 até 30/06/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.440,58	R\$ 326,53
01/07/2023 até 31/07/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.440,58	R\$ 326,53
01/08/2023 até 31/08/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.440,58	R\$ 326,53
01/09/2023 até 30/09/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.440,58	R\$ 326,53

01/10/2023 até 31/10/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.440,58	R\$ 326,53
01/11/2023 até 30/11/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.440,58	R\$ 326,53
01/12/2023 até 31/12/2023	R\$ 5.114,05	R\$ 5.440,58	R\$ 326,53
01/01/2024 até 27/01/2024	R\$ 4.289,20	R\$ 4.563,07	R\$ 273,86
Total	R\$ 65.657,80	R\$ 69.757,61	R\$ 4.099,81

3.2. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de R\$ 4.099,81 (quatro mil noventa e nove reais e oitenta e um centavos) , sendo R\$ 3.825,95 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) a estimativa para as despesas previstas para o exercício de 2023 e R\$ R\$ 273,86 aquela estimada para execução em exercício futuro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DATA BASE

4.1. A data base da categoria Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em CE, é 1º de janeiro de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei nº 14.436, de 09/08/2022 - LDO 2023 e Lei nº 14.535, de 17/01/2023 - LOA 2023. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2023.

5.1.1. Programa: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica

5.1.2. Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

5.1.3. Origem: OCC/SPO/MEC

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	170871	1000000000	0133	V20RLP0100N	3390.37/01	4.099,81

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução – do Contrato nº 03/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 12/06/2023, às 17:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4973847** e o código CRC **BF44CDCD**.

